

LEI Nº 462 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a integração de imóvel recebido por título definitivo do Estado ao patrimônio municipal; autoriza sua inserção no perímetro urbano; autoriza a ampliação dos limites e da área do Distrito de Palmares; e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA**, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Tailândia **APROVA** e eu **SANCIONO**, a presente Lei:

Art. 1º Fica formalmente integrado ao patrimônio Município de Tailândia, Estado do Pará, o imóvel denominado **LOTE AVULSO DEFINTIVO**, recebido por meio de Título Definitivo de propriedade do Estado, registrado sob a Matrícula nº 9181 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, com as características descritas no Memorial Descritivo anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º A área, ora integrada, passa à categoria de bem dominical do município, ficando o Poder Executivo autorizado a dar-lhe destinação de interesse público, em especial, ao desenvolvimento do município, inclusive com a implementação de sua política habitacional, implantação de projeto de urbanização da área e regularização fundiária dos munícipes.

Art. 3º O imóvel de que trata o art. 1º desta lei fica descaracterizado de sua condição original de área rural e declarado como Zona Urbana, e passa a integrar oficialmente o perímetro Urbano Distrital do Município de Tailândia, Estado do Pará, para todos os efeitos legais.

Art. 4º Fica autorizada a ampliação dos limites e da área total do Distrito de Palmares, criado através da Lei Municipal nº 441 31 de dezembro de 2024, que criou o Distrito de Palmares, mediante a incorporação e integração do imóvel de que trata o art. 1º desta lei.

Art. 5º A Lei Municipal nº 441 de 31 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a

seguinte alteração:

“Art. 3º O Distrito de Palmares perfaz área total de 169,8062 (cento e sessenta e nove hectares, oitenta ares e sessenta e dois centiares), e será composto pelos seguintes imóveis constantes nos títulos de propriedade sob condição resolutiva:

I - Nº DO TÍTULO 033, Livro 033, folha 173, Processo Administrativo: 2010/48784, com data de 11/09/2024, emitido em Belém/PA, pelo Instituto de Terras do Pará – ITERPA, registrado no Cartório de Registro de imóveis de Tailândia, **Matrícula nº 8085**, com a seguintes discriminações:

01 – CARACTERÍSTICAS DO TÍTULO:				
ESPÉCIE: TÍTULO DE PROPRIEDADE SOB CONDIÇÃO RESOLUTIVA				
Nº DO TÍTULO: 033	DATA: 11/09/2024	LOCAL DE EMIÇÃO: BELÉM/PARÁ	PROCESSO ADM: 2010/48784	
“a” - NATUREZA: ALIENAÇÃO NÃO ONEROSA				
02 - OUTORGANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ				
03 - OUTORGADO (A): MUNICIPIO DE TAILÂNDIA				
CNPJ:	ENDEREÇO:	N:	BAIRRO:	CEP:
229413550001-18	AV. BELEM	S/N	CENTRO	68695-000
04 - CARACTERÍSTICA DO IMÓVEL				
LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: ESTRADA DA AGROPALMA				
MUNICÍPIO:	UF:	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL:		
TAILÂNDIA	PA	VILA PALMARES		

PERÍMETRO (M): 3.476,71	FORMA DO POLÍGONO:	LADOS: 44	ÁREA (ha): 71,8214
"a" - ÁREA POR EXTENSO: SETENTA E UM HECTARES, OITENTA E DOIS ARES E QUATORZE CENTIARES			
05 - MEMORIAL DESCRITIVO			
5.1 - ATOS DEMARCATÓRIOS			
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANTONIO RAIMUNDO SOUZA GOUVÊA	DECLINAÇÃO MAGNÉTICA: -19°51'44,298736"	MÊS/ANO DE MEDIÇÃO: 04/2009	
5.2-RESUMO DO MEMORIAL			
TIPO DE COORDENADA: UTM		N=9,725.707,41m	E=749.741,08
MARCOS		DISTÂNCIA (m)	AZIMUTES
B29-M-6795	B29-V-6961	62,03	132°33"
B29-V-6961	B29-V-6962	60,90	134°42"
B29-V-6962	B29-V-6963	56,97	136°10"
B29-V-6963	B29-V-6964	58,97	134°33"
B29-V-6964	B29-V-6965	58,96	135°19"
B29-V-6965	B29-V-6966	61,43	135°58"
B29-V-6966	B29-V-6967	48,27	137°34"
B29-V-6967	B29-V-6968	53,44	134°01"
B29-V-6968	B29-V-6969	51,99	135°34"
B29-V-6969	B29-V-6970	55,33	134°58"
B29-V-6970	B29-V-6971	60,46	136°30"
B29-V-6971	B29-V-6972	58,34	137°04"
B29-V-6972	B29-V-6973	63,76	134°46"
B29-V-6973	B29-V-6974	56,21	136°34"
B29-V-6974	B29-V-6975	76,18	135°50"
B29-V-6975	B29-V-6976	83,67	137°33"
B29-V-6976	B29-V-6977	90,24	134°01"
B29-V-6977	B29-M-7553	42,56	136°58"
			CONFINANTES
			ESTRADA DAAGROPALMA
			ESTRADA DAAGROPALMA
			ESTRADA DAAGROPALMA
			ESTRADA DAAGROPALMA
			ESTRADA DAAGROPALMA
			ESTRADA DAAGROPALMA
			ESTRADA DAAGROPALMA
			ESTRADA DAAGROPALMA
			ESTRADA DAAGROPALMA
			ESTRADA DAAGROPALMA
			ESTRADA DAAGROPALMA
			ESTRADA DAAGROPALMA
			ESTRADA DAAGROPALMA
			ESTRADA DAAGROPALMA
			ESTRADA DAAGROPALMA
			ESTRADA DAAGROPALMA
			ESTRADA DAAGROPALMA

B29-M-7553	B29-V-6841	50,48	222°38"	RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA-FAZENDA 5 FILHOS
B29-V-6841	B29-V-6840	40,98	220°31"	RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA-FAZENDA 5 FILHOS
B29-V-6840	B29-V-6839	40,77	219°38"	RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA-FAZENDA 5 FILHOS
B29-V-6839	B29-V-6838	39,35	222°20"	RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA-FAZENDA 5 FILHOS
B29-V-6838	B29-V-6837	38,97	220°25"	RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA-FAZENDA 5 FILHOS
B29-V-6837	B29-V-6836	35,98	216°44"	RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA-FAZENDA 5 FILHOS
B29-V-6836	B29-V-6835	130,99	219°24"	RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA-FAZENDA 5 FILHOS
B29-V-6835	B29-V-6834	19,80	223°42"	RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA-FAZENDA 5 FILHOS
B29-V-6834	B29-V-6833	39,04	217°53"	RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA-FAZENDA 5 FILHOS
B29-V-6833	B29-V-6832	39,81	222°13"	RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA-FAZENDA 5 FILHOS
B29-V-6832	B29-V-6831	39,41	218°39"	RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA-FAZENDA 5 FILHOS
B29-V-6831	B29-V-6830	40,19	219°48"	RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA-FAZENDA 5 FILHOS
B29-V-6830	B29-V-6829	65,44	218°30"	RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA-FAZENDA 5 FILHOS
B29-V-6829	B29-M-7552	28,64	218°29"	RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA-FAZENDA 5 FILHOS
B29-M-7552	B29-M-6794	954,55	309°46"	AGROPALMA S/A
B29-M-6794	B29-V-6978	74,94	31°49"	RODOVIA PA - 150
B29-V-6978	B29-V-6979	86,70	29°27"	RODOVIA PA - 150
B29-V-6979	B29-V-6980	81,47	28°56"	RODOVIA PA - 150
B29-V-6980	B29-V-6981	90,31	29°25"	RODOVIA PA - 150
B29-V-6981	B29-V-6982	80,76	29°06"	RODOVIA PA - 150
B29-V-6982	B29-V-6983	75,99	29°16"	RODOVIA PA - 150
B29-V-6983	B29-V-6984	68,20	29°31"	RODOVIA PA - 150
B29-V-6984	B29-V-6985	84,49	29°04"	RODOVIA PA - 150
B29-V-6985	B29-V-6986	78,93	30°00"	RODOVIA PA - 150
B29-V-6986	B29-M-6795	44,86	27°50'20"	RODOVIA PA - 150

**06 - INFORMAÇÕES PARA REGISTRO DO IMÓVEL**

Área de 71,8214ha localizada no Município de TAILÂNDIA (PA) destacada da GLEBA ESTADUAL TAILÂNDIA I, arrecadada e matriculada em nome do Estado do Pará sob o nº 1.040, à FL 81, do Livro nº 2-F, no Cartório de Registro de Imóveis da COMARCA DE TAILÂNDIA (PA).

07 - PUBLICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAIS: D.O.E. nº 35.904
de 25/07/2024

HOMOLOGAÇÃO E SENTENÇA: PORTARIA nº
610/2024 de 24/07/2024

II - Nº DO TÍTULO 082, do livro: 244, Folha: 082, Processo Administrativo: 2026/732, com data de 12 de maio de 2026, emitido em Belém/PA, pelo Governo do Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, registrado no Cartório de Registro de imóveis de Tailândia, **Matrícula nº 9181**, com a seguintes discriminações:

01 – CARACTERÍSTICAS DO TÍTULO:

ESPÉCIE: TÍTULO DE PROPRIEDADE SOB CONDIÇÃO RESOLUTIVA

Nº DO TÍTULO:	DATA:	LOCAL DE EMISSÃO:	PROCESSO ADM:
082	12/05/2026	BELÉM/PARÁ	2026/732

NATUREZA: ALIENAÇÃO NÃO ONEROSA

02 - OUTORGANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ**03 - OUTORGADO (A): MUNICIPIO DE TAILÂNDIA**

CNPJ:	ENDEREÇO:	N:	BAIRRO:	CEP:
229413550001-18	AV. BELEM	S/N	CENTRO	68695-000

04 - CARACTERÍSTICA DO IMÓVEL:

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: RODOVIA PA-150, DISTRITO DE PALMARES

MUNICÍPIO:	UF:	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL:	
TAILÂNDIA	PA	LOTE AVULSO DEFINITIVO	
PERÍMETRO (M):	FORMA DO POLÍGONO:	LADOS:	ÁREA (ha):
4.590,28	IRREGULAR	04	97,9848

ÁREA POR EXTENSO: NOVETA E SETE HECTARES, NOVENTA E OITO ARES E QUARENTA E OITO CENTIARES

05 - MEMORIAL DESCRITIVO**5.1 - ATOS DEMARCATÓRIOS**

RESPONSÁVEL TÉCNICO:	DECLINAÇÃO MAGNÉTICA:	MÊS/ANO DE MEDIÇÃO:
JÚNIOR PEREIRA ALVES	-20°24'22,681631"	02/2026

5.2 - RESUMO DO MEMORIAL

TIPO DE COORDENADA: GEOGRÁFICA Longitude = -48°44'49,938" Latitude = -02°29'12,397

MARCOS		DISTÂNCIA (m)	AZIMUTES	CONFINANTES
JCLM-M-0308	JCLM-M-0309	1.747,158	132°35'33"	AGROPALMA COMPLEXO - 1
JCLM-M-0309	JCLM-M-0310	486,859	223°47'08"	AGROPALMA COMPLEXO - 1
JCLM-M-0310	JCLM-M-0311	1.705,854	310°11'21"	AGROPALMA COMPLEXO - 1
JCLM-M-0311	JCLM-M-0312	650,414	39°11'21"	DISTRITO DE PALMARES

06 - INFORMAÇÕES PARA REGISTRO DO IMÓVEL

Área de 97,9848ha localizada no Município de TAILÂNDIA (PA), encontra-se em área arrecadada pelo Estado do Pará, inserida na GLEBA TAILÂNDIA I, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da COMARCA DE TAILÂNDIA (PA), sob o nº 1.040, à Ficha 81, do Livro nº 2-F.



07 - PUBLICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAIS: D.O.E. nº 36.571
de 24/03/2026

HOMOLOGAÇÃO E SENTENÇA: PORTARIA nº
228/2026 de 23/03/2026

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer locação de recursos orçamentários para o atendimento desta lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA, ESTADO DO PARÁ, 10 DE AGOSTO DE 2026.

LAURO FERRAZ
HOFFMANN:9107
6811272

Assinado de forma digital por
LAURO FERRAZ
HOFFMANN:91076811272
Dados: 2026.08.11 10:58:08 -03'00'

LAURO FERRAZ HOFFMANN
Prefeito Municipal